



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTOS SUSTENTÁVEL:
CHRISTIAN CESAR MARCONDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:
AGUINALDO LUIZ PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS:
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
IGOR DOS SANTOS DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES:
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:

Presidente: MARCOS LOMEU DE MIRANDA
Vice-Presidente: SIDNEI COUTINHO PERRUT
1º Secretário: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
2º Secretário: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS

VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyia Felypeck Gabriel Vicente

Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal



EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU, TAXA DE COLETA DE LIXO E TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Dá publicidade ao lançamento ordinário de imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Taxa de Coleta e Remoção de Lixo e Taxa de Iluminação Pública, relativo ao exercício de 2024.

Considerem-se os Senhores proprietários/contribuintes de imóveis urbanos do Município de Seropédica/RJ, regularmente notificados do lançamento, ocorrido em 02/01/2024, e intimados a recolher os tributos municipais, IPTU, Taxa de Coleta e Remoção de Lixo e Taxa de Iluminação Pública, referente ao exercício de 2024, na forma do Art. 24, da Lei Municipal n.º 792/2022 e Decreto Municipal n.º 2492, de 14 de dezembro de 2023 (Índice de atualização dos tributos municipais).

LOCAIS DE RETIRADA DE GUIAS

Poderão ser retiradas na sede da Prefeitura Municipal de Seropédica, no Setor de IPTU, na base instalada na Secretaria de Serviços Públicos, localizada no Bairro Campo Lindo, Km 41 da Rodovia BR465, na Base instalada no Bairro Canto do Rio, Praça da Balsa na Sede da Administrativa do bairro e no site www.seropedica.rj.gov.br.

Será necessário informar o número da inscrição imobiliária do imóvel ou documento de identificação ou de propriedade do imóvel.

FORMAS DE PAGAMENTO DAS GUIAS

O pagamento da guia será efetuado:

- Em COTA ÚNICA, para pagamento à vista, com desconto de 15%, até 31/01/2024 e com desconto de 10%, de 01/02/2024 a 29/02/2024, calculado sobre o total dos tributos lançados na guia; e
- Parceladamente, em 10(dez) cotas mensais, sem desconto, com o vencimento da primeira parcela em 29/02/2024 e da última em 02/12/2024.

O pagamento da guia poderá ser realizado, exclusivamente, nas agências da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, LOTÉRICAS e por PIX.

SEGUNDA VIA DA GUIA DE COBRANÇA

Os contribuintes poderão obter a 2ª via pela internet ou comparecendo aos locais de emissão dos tributos acima informados.

DATAS DE VENCIMENTO

As datas de vencimentos seguem abaixo, na forma do Calendário Anual dos Tributos Municipais(CANTRIM), conforme o Decreto Municipal n.º 2455, de 27 de novembro de 2023.

- Pagamento à vista em Cota Única, até a data limite de 31/01/2024, com desconto de 15%;
- Pagamento à vista em Cota Única, de 01/02/2024 até 29/02/2024, com desconto de 10%;
- Ou em 10(dez) Cotas, sem desconto, sendo o vencimento nas seguintes datas:
 - 1ª Cota em 29/02/2024;
 - 2ª Cota em 01/04/2024;
 - 3ª Cota em 30/04/2024;
 - 4ª Cota em 31/05/2024;
 - 5ª Cota em 01/07/2024;
 - 6ª Cota em 31/07/2024;
 - 7ª Cota em 02/09/2024;
 - 8ª Cota em 30/09/2024;
 - 9ª Cota em 31/10/2024;
 - 10ª Cota em 02/12/2024.

APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS OU RECLAMAÇÕES

As reclamações, pedidos de revisão de elementos cadastrais, impugnação do lançamento ou do valor venal, ou quaisquer solicitações relativas ao IPTU e à Taxa de Coleta de Lixo deverão ser apresentados no Setor de Atendimento do IPTU localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Seropédica.

A apresentação de reclamações, pedidos de revisão ou impugnação dos tributos lançados para 2024 não impedem a incidência de acréscimos legais e de atualização monetária, salvo se realizado depósito administrativo do valor contestado, na forma da legislação aplicável.

Tanto nos pedidos de revisão de elementos cadastrais quanto nas impugnações de lançamento, para garantir o recebimento das guias com a cobrança desdobrada até o dia anterior ao do vencimento da primeira cota o processo deverá ser autuado e estar com todas as exigências cumpridas até o dia 31/01/2024.

O desconto para pagamento em cota única somente será mantido se for efetuado o depósito administrativo da parte contestada e paga a parte não contestada até a data de vencimento da cota única.

A mera abertura de processo administrativo, sem o correspondente depósito administrativo dos valores contestados, não obsta a incidência de acréscimos moratórios.

IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL DO IPTU

Caso entenda que o valor venal estimado pela Prefeitura para o IPTU esteja acima do real valor de mercado do imóvel, poderá ser apresentada a impugnação até 31/01/2024, em processo administrativo formalizado junto ao Setor de Protocolo.

O desdobramento da cobrança entre a parte contestada e a não contestada somente será providenciado se o pedido for apresentado com todos os documentos exigidos, inclusive o laudo de avaliação.

Comunicamos ainda que o presente edital na íntegra permanecerá afixado junto ao átrio da Prefeitura Municipal de Seropédica, publicado pelo órgão de imprensa oficial, em jornal de grande circulação e no site www.seropedica.rj.gov.br.

Seropédica, 02 de janeiro de 2024.

Walter Carneiro de Figueiredo Junior
Secretário de Fazenda
Matrícula 17462

Fabio Luis da S. Cavalcante
Subsecretário de Receita
Mat. 2409

